

Lei nº 1.501, de 31 de março de 2010

Cria cargos efetivos no âmbito do Poder Executivo Municipal e dá providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam criados, no âmbito da estrutura do Poder Executivo Municipal de Santa Maria da Boa Vista, os seguintes cargos, com as suas respectivas vagas:

CARGOS	SÍMBOLO	QUANTIDADE	VENCIMENTOS
Mecânico de Máquinas Pesadas	MEC. MAQ. PES.	02	R\$ 510,00
Operador de Trator de Esteira	OP. TRAT. EST.	01	R\$ 900,00

Art. 2º - Os cargos acima criados terão as seguintes atribuições:

I – MECÂNICO DE MAQUINAS PESADAS: a) Manter, regular e consertar máquinas pesadas, assegurando seu perfeito funcionamento; b) Auxiliar na revisão e conserto de sistemas de máquinas, máquinas pesadas, bombas e aparelhos eletromecânicos, de acordo com a orientação recebida; c) Substituir peças e componentes avariados de caminhões, tratores, máquinas e máquinas pesadas,

segundo instruções recebidas; d) Auxiliar nos trabalhos de chapeação de carrocerias de máquinas; executar outras atribuições afins.

II – OPERADOR DE TRATOR DE ESTEIRA: A) Operar o Trator de Esteira, realizando aterro sanitário; b) Efetuar a manutenção da máquina, abastecendo-a, lubrificando-a, mantendo-a sempre limpa; e desempenhar outras atribuições que, por suas características, se incluam na sua esfera de competência.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 31 de Março de 2010.



Leandro Rodrigues Duarte
Prefeito

PUBLICADO NO QUADRO DE
AVISOS DE PUBLICIDADE DE
ATOS EDITAIS, DA PREFEITURA
EM: 31/03/2010



Secretaria de Administração